



**RESOLUÇÃO Nº 16/2002 DO CONSELHO SUPERIOR DA ESCOLA DE FARMÁCIA
E ODONTOLOGIA DE ALFENAS – CENTRO UNIVERSITÁRIO FEDERAL**

O Conselho Superior da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas – Centro Universitário Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que foi decidido na 10ª reunião, de 14-11-2002,

RESOLVE:

APROVAR a mudança no art. 4º do Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD será constituída por representantes das Classes do Magistério Superior, a saber:

- a) 03 (três) professores titulares;
- b) 03 (três) professores adjuntos;
- c) 03 (três) professores assistentes e
- d) 03 (três) professores auxiliares."

Prof. Márcio Manoel Pereira
Presidente do Conselho

